



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Processo n.º 1656/2025
Abertura: 11/12/2025 14:20:58
Requerente: PRESIDENCIA
Assunto: LICITATÓRIO DE SISTEMA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	
SETOR REQUISITANTE: PRESIDÊNCIA	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: VEREADOR GELSON HENRIQUE	MATRÍCULA
E-MAIL: presidencia@mesquita.rj,leg.br	TELEFONE:

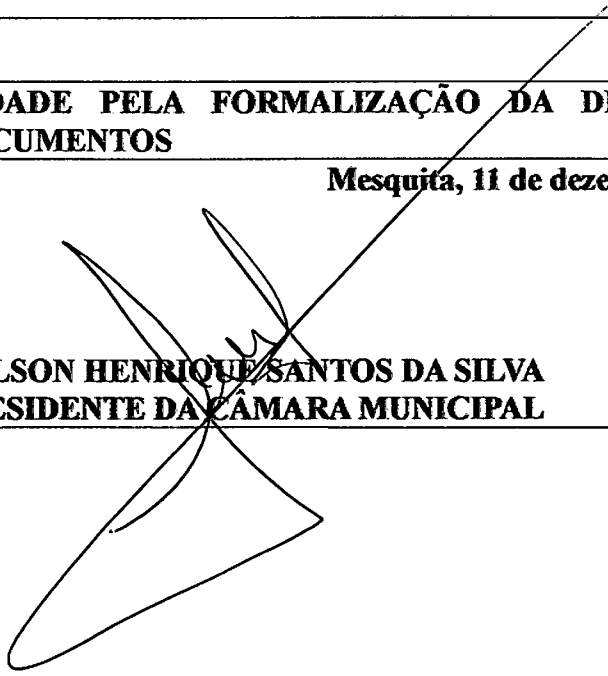
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços tecnológicos na modalidade Software como Serviço (SaaS) para a gestão legislativa da Câmara Municipal de Mesquita, abrangendo os módulos de processo legislativo, gabinete do vereador, gestão do plenário e integração com o portal legislativo. Além da disponibilização do módulo do Plenário Digital, contemplando terminais de votação e integração com painéis eletrônicos, tablets a fim de garantir a modernização e automação das atividades legislativas e administrativas
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A Câmara Municipal de Mesquita desempenha um papel essencial na governança municipal, atuando na fiscalização do Poder Executivo, na formulação de normas jurídicas e na representação dos interesses da população. Para aprimorar a transparência e a eficiência dos processos legislativos, é necessária a modernização das atividades parlamentares, utilizando soluções tecnológicas que digitalizem e automatizem os procedimentos do plenário. Essa necessidade está alinhada às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e às recomendações da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), que incentivam a modernização dos legislativos municipais para garantir maior eficiência e transparência na administração pública. A transformação digital do plenário legislativo atende ao princípio da eficiência administrativa, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, e cumpre integralmente os requisitos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), assegurando que as deliberações e votações ocorram de maneira transparente, acessível e auditável. A substituição dos processos manuais por um sistema eletrônico de votação e registro de presença possibilita maior confiabilidade na condução das sessões, otimizando o tempo dos parlamentares e servidores, reduzindo erros operacionais e eliminando retrabalho. A implantação do sistema permitirá expressiva melhoria na transparência por meio da publicação dos resultados no portal institucional em tempo real, com registros auditáveis e facilmente acessíveis pela população.

3. PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAIS:
O contrato possui vigência inicial de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até atingir o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos previstos pelo Art. 114, inciso II, da Lei nº 14.133/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

4. INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO			
CHEFE DO RH	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	10450	
5. INDICAÇÃO DO SERVIDOR QUE FARÁ O GERENCIAMENTO DE RISCOS:			
AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGELO CEZAR DE ALMEIDA PINTO	1598	
6. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE FAÇA FRENTE A DESPESA:			
Órgão: 10 Unidade: 001 Programa de Trabalho: 01.031.1010.2.001 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1500			

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTOS
Mesquita, 11 de dezembro de 2025
 GELSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL